

## A CONDENAÇÃO DE SÓCRATES

FERNANDO WHITAKER DA CUNHA

A visão do cárcere de Sócrates, em Atenas, em as proximidades da Acrópole, propicia reflexões sobre seu processo e julgamento, bem sintetizado em artigo de Almeida Gallo, impondo-se a avaliação de coordenadas políticas e econômicas que emolduraram o célebre episódio judiciário, concluído na primavera de 399 a.C., quando o navio voltou da viagem sagrada a Delos, onde anualmente era celebrado o triunfo de Teseu sobre o Minotauro.

Não estavam, ainda, apagados os incêndios patrióticos motivados pelas guerras médicas, contra o absolutismo persa, e era muito recente a profunda chaga social, provocada pelos 30 tiranos, despótico governo imposto pelos espartanos, aos atenienses, após sua vitória na desgastante Guerra do Peloponeso.

As acusações básicas contra o filósofo, que vivia de pequena renda que lhe deixara o pai, modesto escultor e artífice, e passava seus dias, nada cuidadoso consigo mesmo, conversando aqui e ali nas ruas e praças com quem o quisesse ouvir, eram duas: não reconhecer os deuses da cidade, introduzindo novas divindades, e corromper a juventude, vale dizer, aconselhá-la sectariamente contra os interesses da *polis*.

O principal denunciante, Anytus, era comerciante e figura influente, tendo exercido o cargo de estratega e lutado contra os Trinta. Os demais eram: Melitus, obscuro poeta, e Lycon, orador político.

Châtelet, Duhamel e Kouchner (*História das Idéias Políticas*, p. 14) esclarecem que a cidade impunha a alguém “viver como convém que um homem viva”, o que caracterizava o “animal político”, de que falava Aristóteles.

O aristocratismo político que Sócrates concebia para o exercício do poder desaguardaria no totalitário rei-filósofo de seu discípulo Platão, e um outro discípulo, primo desse, Critias, talentoso escritor, tornar-se-ia o mais célebre dos trinta tiranos, dos quais a maior parte era lacedemônia e a menor, ateniense.

Garantido por uma guarnição espartana, Critias cometeu inomináveis atrocidades e executou muitas pessoas, como Leão de Salamina, para se apoderar de seus bens.

Tinha idéias heterodoxas sobre os deuses e foi derrubado por Trasibulo, oito meses após, morrendo em combate.

Cármides, tio de Platão, e, igualmente, do círculo socrático, foi seu execrável lugar-tenente.

Alcebíades, discípulo querido de Sócrates, sobrinho de Péricles, corruptor e corrupto, traidor e sibarita, esteve envolvido na mutilação das estátuas de Hermes, no execrável massacre da neutra ilha de Melos, no desastre da expedição a Siracusa, terminando seus dias nas mãos do sátrapa Farnabaze.

Nenhuma palavra, a rigor, Sócrates pronunciou contra os abusos dos discípulos, levados a eles, por uma radicalização, talvez, das idéias do mestre, notavelmente omissos em sua vida privada e pública. O afeto que não demonstrou pelos filhos, nem na última entrevista, o desviou para aqueles que ensinava, em geral jovens aristocratas seduzidos e confundidos por sua didática negativa.

A vocação dramática de Platão apresenta-nos um Sócrates idealizado diverso do enfocado por Xenofonte, ausente do processo, por estar no exterior, e do qual recolheu testemunhos.

O próprio Platão, que usou Sócrates como personagem, fazendo-o “porta-voz” de seu pensamento (Claude Mossé — *O Processo de Sócrates*, p. 71), fugiu de Atenas, no final do julgamento, retornando muitos anos depois, para ensinar no Jardim de Academus.

Estranhamente, Sócrates continuou a admirar a ditatorial Esparta, de apoucada cultura, por sua disciplina e por seu eficiente governo, apesar de longa e cruenta disputa armada que ela tivera com Atenas, de cujas assembléias o pensador era o grande ausente, por um certo desprezo dos artesãos e do próprio povo.

Por outro lado, a pregação moral dele contra as riquezas, o lucro e o comércio, tinha repercussões econômicas graves num momento de crise institucional, após a Guerra do Peloponeso, em que a cidade-Estado procurava reerguer-se.

Anytus, particularmente, sentia seu filho desviado por Sócrates da profissão que o havia enriquecido e rebelado contra ele.

Atenas já havia condenado, em seu instável jogo político, cidadãos ilustres e inescrupulosos, como Péricles e Temístocles, o vencedor de Salamina (que incendiou em plena paz navios espartanos), impôs o ostracismo ao justo Aristides e a Cimon, que se destacou na luta contra os persas, e a seu pai

Milciades, herói da Maratona, acusado de traição, pena de multa, que o fez morrer na prisão.

Anaxágoras, mestre de Sócrates, fora banido, de sorte que a submissão desse a julgamento não consistiria novidade.

É indubitável que os jovens que cercavam Sócrates, que os continha, até certo ponto, eram pró-espartanos, lembrando a terrível milícia paramilitar que existia no Governo dos Trinta.

Aristófanes chamou a esses jovens de “socratizados”.

O governo por “aquele que sabe”, defendido pelo grande mestre, poderia, efetivamente, resvalar para uma prática antidemocrática, para uma tirânica monarquia, mesmo porque, em suas palavras “cabe ao governante dar ordens e aos governados obedecer”.

Dois anos antes de seu julgamento, uma inquietante conspiração contra a democracia fora abortada.

O processo teve duas partes, conforme a legislação da época: o veredito e a pena. A lei natural aplicava-se, também, tanto para a defesa, como para a acusação.

Sócrates desenvolveu uma defesa ineficaz, inábil, desafiadora, imprudente e irônica, como seria a de Oscar Wilde, no século XIX.

Seus argumentos não eram jurídicos, nem era ele orador ou logógrafo profissional, e não soube ou não quis explorar, a seu favor, certos ângulos da controvérsia, mesmo porque lhe haviam dito que o Oráculo de Delfos, que atuava politicamente, o considerara o mais sábio dos homens.

Não pôde trazer o testemunho de um democrata, porque o único invocado, Querofonte, já havia falecido, e não demonstrou que não contribuiu para que uma juventude se deixasse atrair por modelos que ameaçavam a democracia ateniense.

Surpreendeu-o a pequena margem dos juízes que o condenaram na “Dikasteria”, seção do Tribunal dos Heliastas, que atuavam ao nascer do sol, sobre os que o absolveram.

Na segunda fase do julgamento, quando tinha a prerrogativa de propor uma pena, perdeu-se em abstrações e divagações e, quando convencido, sugeriu a de multa, era tarde.

A margem dos magistrados que o condenaram à morte aumentou.

Poderia ter fugido, como Aristóteles, futuramente o faria, após a morte de Alexandre, sem que isso diminuísse a sua glória, como não reduziu a de Platão.

I. F. Stone, minucioso historiador, mostra que um discurso de Ésquines, cinqüenta anos após o julgamento de Sócrates, deixa claro que “a opinião

pública acreditava que o velho *sofista* tinha sido justamente punido, por ter sido professor do odiado Critias” (*O Julgamento de Sócrates*, fls. 184) e não, particularmente, por ter menosprezado deuses locais, em favor de um “demônio” interior.

Como observou o Juiz Oliver Wendel Holmes, “considerações gerais não decidem casos concretos”.